

LEI ORDINÁRIA Nº 1276

de 14 de maio de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã -ACRICAM e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã -ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 25ª Exposição Agropecuária de Camapuã - ACRICAM.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

Parágrafo único. . *O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 14 de maio de 2003.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1276/2003 - 14 de maio de 2003